

FESTIVIDADES E EVENTOS – ARRAIAL/ROMARIA/BAILE/RECINTO/RUÍDO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

REQUERENTE

Nome			
NIF/NIPC	BI/CC	Válido até	
Endereço Fiscal			
Localidade	Concelho		
Código Postal	Freguesia		
País			
Telefone	E-mail		

OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem requerer a Licença necessária ^(a) para:

- ARRAIAL, ROMARIA, BAILE** (a realizar na Via Pública), nos termos do Decreto Regulamentar nº2-A/2005, de 24 de março.

Evento: _____
a decorrer em _____ (local), Freguesia de _____,
nos dias _____ a _____ e _____ a _____, desde as _____ horas
até às _____ horas do dia seguinte.

- RECINTO**, nos termos do Dec-Lei nº309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº268/2009, de 29 setembro.

Diversão Provisória (Artigo 7º - A) Outro _____

- RUÍDO**, nos termos do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro.

Evento: _____
a decorrer em _____ (local), Freguesia de _____,
nos dias _____ a _____ e _____ a _____, desde as _____ horas
até às _____ horas do dia seguinte.

COM PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

(a) A Licença deve ser requerida pelo interessado com antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade. (Art.15º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro).

ISENÇÃO DE TAXAS

- Isenção ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento e tabela de taxas, compensações e outras receitas do Município da Covilhã.
- Entidades públicas e privadas que se encontrem referidas no regime financeiro das autarquias locais;
- Pessoas coletivas de direito público ou de direito privado às quais a lei confira isenção;
- Associações sindicais, Associações ou organizações de agricultores, comerciantes, industriais e de profissionais independentes, que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público, e desde que se destine diretamente à realização dos seus fins estatutários;
- Instituições particulares de solidariedade social e as pessoas coletivas a elas legalmente equiparadas;
- Estabelecimentos de ensino particular integrado no sistema educativo;
- Associações desportivas e associações juvenis legalmente constituídas;

- Coletividades de cultura e recreio, organizações não governamentais e outro tipo de associações não lucrativas, a quem tenha sido reconhecida a utilidade pública;
- Cooperativas de habitação e promotores de habitação social;
- Pessoa deficiente residente na área do município com, pelo menos, 60% de incapacidade devidamente comprovada.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais recolhidos neste formulário são objeto de tratamento pela Câmara Municipal da Covilhã no âmbito das suas funções, e para a(s) finalidade(s) constante(s) do mesmo, por isso declaro que:

- Dou o meu consentimento expresso, informado e específico ao tratamento dos meus dados pessoais constantes deste formulário;
- Sei que posso aceder aos meus dados, que posso retificá-los e que posso obter o seu apagamento e portabilidade;
- Foi-me informado o contacto do Encarregado de Proteção de Dados (protecao.dados@cm-covilha.pt);
- Tomei conhecimento da Política de Privacidade e de Proteção de Dados em vigor no Município da Covilhã, disponível em <https://www.cm-covilha.pt/politicadeprivacidade> e localmente no Balcão Único.

Covilhã, _____

O Requerente,

FALSAS DECLARAÇÕES

O subscritor declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade, estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal, nos termos do artigo 256.º do Código Penal, que integra o crime de falsificação de documentos, no caso de prestar falsas declarações ou informações.